

ESCLARECIMENTO V

CONCORRÊNCIA Nº 03/2025

PROCESSO Nº: 12/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDO PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO COM ABRANGÊNCIA NOS MUNICÍPIOS DO CONDEMAT, PERTENCENTES À ÁREA DE PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO DOS MANANCIAIS DO ALTO TIETÊ – CABECEIRAS.

Em resposta pedido de esclarecimento encaminhado via e-mail no dia 02/07/2025 às 12:07hs, pela empresa PREMIER ENGENHARIA E CONSULTORIA SOCIEDADE SIMPLES LTDA, temos a informar:

Questionamentos

“ITEM 1: O relatórios parciais (R1, R2 e R3) deverão ser entregues ao final de cada etapa? Pelo cronograma físico-financeiro entende-se que a entrega dos mesmos deve ser realizada no mês 9 de execução. Solicitamos um esclarecimento quanto ao momento de entrega dos relatórios.

ITEM 2: “ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

5.6 Produtos e Benefícios esperados

Meta: Elaborar, no mínimo 02 diagnósticos”

PERGUNTA-SE:

Para 03 (três) produtos descritos no quadro, é indicado como meta “Elaborar, no mínimo 02 diagnósticos”. Solicitamos um detalhamento acerca desses diagnósticos.”

Respostas:

Item 1: O projeto deverá ser executado no período de 18 meses, com desembolso financeiro previstos a cada bimestre (nove ao todo), mediante apresentação de plano de trabalho, relatórios de andamento, que antecedem os relatórios parciais a serem disponibilizados ao final de cada etapa – três etapas. E, por fim, relatório final quando da conclusão total dos trabalhos.

Item 2: Sobre os dois diagnósticos, o estudo deverá se debruçar nos núcleos isolados e rurais (um diagnóstico) e nas manchas periurbanas (um diagnóstico) para identificar as melhores alternativas visando a universalização do saneamento.

Permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais.

Mogi das Cruzes, 02 de julho de 2025.

ADRIANO DE TOLEDO LEITE
Secretário Executivo do CONDEMAT